



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/2002.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “ESPAÇO CIÊNCIA DE QUÍMICA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 25/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003996/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “ESPAÇO CIÊNCIA DE QUÍMICA”, a ser desenvolvido sob a coordenação da Professora Adjunto REJANE MARTINS NOVAIS BARBOSA, do Departamento de Química desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Professores MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO, ÂNGELA FERNANDES CAMPOS e CRISTIANO DE ALMEIDA C. MARCELINO JÚNIOR, o qual tem como objetivo geral promover a integração entre o Departamento de Química da UFRPE e as escolas de ensino fundamental e médio através de ações desenvolvidas no Laboratório de Ensino de Química, e como objetivos específicos: a) Atender a professores e alunos no laboratório para que tenham a oportunidade de realizar, elaborar e discutir experimentos que possam ser úteis no processo de ensino-aprendizagem; b) Receber escolas; c) Elaborar um conjunto de experiências adaptadas às condições atuais das escolas; d) Preparar um acervo de fitas de vídeo para abordagem de conteúdos de Química; e) Atender e auxiliar alunos que irão participar de “Feiras de Ciências”; f) Criar um espaço on-line para interação entre as escolas e o laboratório, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003996/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.